



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 24 de setembro 2019

PT Nº 12/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **item 01 (Computador Portátil - Notebook tipo I)** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, **que o equipamento ofertado, Lenovo IdeaPad 330, não atende as especificações solicitadas no edital nos itens citados abaixo:**

01 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.4.3 PLACA PRINCIPAL, onde se lê:

- Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel;

02 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.4.4 BIOS, onde se lê:

- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);
- A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia;

03 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.4.5 MEMÓRIA RAM, onde se lê:

- Memória RAM tipo DDR4-2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos de igual fabricante.

04 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.4.8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, onde se lê:

- Deverá possuir sistema de proteção contra impacto;

05 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.4.10 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA, onde se lê:

- Bateria interna de Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de 40Wh;

06 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.4.11 CHASSI, onde se lê:

- Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.357

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 24 de setembro 2019

PT Nº 13/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **item 03 (Computador Portátil - Notebook tipo III)** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO & INFORMÁTICA**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, **que o equipamento ofertado, Dell inspiron 15 7000, não atende as especificações solicitadas no edital nos itens citados abaixo:**

01 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.6.4 BIOS, onde se lê:

- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série)

02 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.6.6 CONTROLADORA DE VÍDEO, onde se lê:

- Controladora gráfica offboard (dedicada) , 128 bits por pixel, DirectX-12 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI;
- Equipamento deverá permitir a utilização de dois monitores externos além da tela do próprio chassi, simultaneamente, em modo de área de trabalho estendida.

03 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.6.8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, onde se lê:

- Deverá possuir sistema de proteção contra impacto;

04 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.6.11 CHASSI, onde se lê:

- Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.367

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 24 de setembro 2019

PT Nº 13/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **item 02 (Computador Portátil - Notebook tipo II)** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, **que o equipamento ofertado, SONY VAIO FIT 15S, não atende as especificações solicitadas no edital nos itens citados abaixo:**

01 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.4 BIOS, onde se lê:

- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série)
- A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia;

02 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.5 MEMÓRIA RAM, onde se lê:

- Memória RAM tipo DDR4-2400 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos de igual fabricante.

03 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, onde se lê:

- Deverá possuir sistema de proteção contra impacto;

04 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.10 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA, onde se lê:

- Bateria interna de Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de 40Wh;

05 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.11 CHASSI, onde se lê:

- Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

06 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.12 ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS, onde se lê:

- Cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) decomprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo USS, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta;
- Mouse óptico de conformação ambidestra, padrão USB ou sem fio, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma marca e da cor predominante do equipamento principal;
- Pasta ou Mochila para transporte com tamanho adequado ao equipamento, com compartimentos para guardar seus acessórios, forração em material resistente, compartimento do equipamento acolchoado para proteção de pequenos choques, de cor escura semelhantes ao equipamento ofertado.

07 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.5.16 GARANTIA , onde se lê:

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses.
- A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado;

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.357

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 24 de Setembro 2019

PT Nº 15/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **item nº 8 REGULADOR DE TENSÃO (ESTABILIZADOR)** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, **QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO, TS SHARA, POWEREST 500VA, NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL NOS ITENS CITADOS ABAIXO:**

01 - O equipamento ofertado não atende ao item 9.9.1 Características da Entrada elétrica, onde se lê:

Tensão nominal de entrada 115, 127 e 220 V~, faixa de tensão para regularização entre 92 - 150 V~ e **entre 172 - 260 V~**, máxima tensão permitida de 150 e 270 V~, seleção da tensão de entrada automática, frequência de funcionamento em 60 Hz, faixa de variação de frequência, mínimo 57hz e máximo 63 Hz, corrente nominal de **entrada 2,5A em 127V** e 1,8A em 220V, fusível de entrada com capacidade de 5A / 250V~ do tipo ação lenta, plugue do cabo de força padrão NBR 14136.

(no portfólio enviado ou não se encontra o item solicitado ou não atinge o especificado.)

Atenciosamente,